



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 083/2004

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Permanente para tratar da Mineração no Estado do Rio Grande do Sul

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Estadual nº10.330/94, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Técnica Permanente de Mineração, com a finalidade de discutir e propor diretrizes específicas para a Gestão Ambiental Estadual das atividades de mineração e afins.

Art. 2º - A Câmara Técnica que trata esta Resolução será integrada pelas seguintes Entidades:

- **Associação Gaúcha de Proteção ao Meio Ambiente Natural - AGAPAN**
- **Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS**
- **Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM**
- **Núcleo Amigos da Terra/Brasil – NAT/Brasil**
- **Secretaria da Ciência e Tecnologia - SCT**

Entidades convidadas:

- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES
- Associação Gaúcha dos Geólogos - APSG
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
- Ministério Público Estadual -MP

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA